



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 02/2024, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora Sr. Rodrigo Alves dos Santos, Presidente e Sr. Eduardo Alves de Almeida, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Primavera Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.936.062.0001-33, Inscrição Estadual 003310674.00-43, estabelecida à Rua Lenheiros, nº 379, bairro Alvorada, CEP: 38840-000, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo sócio administrador Albano de Azevedo e Souza, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos da Lei 14.133/2021, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com a Compra Direta nº 05/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de nº 03/2025 do Contrato Administrativo nº 02/2024 (contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba), para vigorar de 1º/01/2026 a 31/12/2026, nos termos da cláusula segunda (vigência e prorrogação do contrato originário).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Gasolina Comum | litros | 1.100 | R\$ 6,22 | R\$ 6.842,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

ALBANO DE
AZEVEDO E
SOUZA:63563169691 Assinado de forma digital por
ALBANO DE AZEVEDO E
SOUZA:63563169691 Dados: 2025.12.18 09:08:19 -0300
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA
PRIMAVERA PETRÓLEO LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 Paulo Vitor Limente da Cunha
- 2 Fábio Jefferson do Amaral